



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: (61) 2022-6426 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 3/2018-CAAC/CGPC/DED/CAPES

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

Assunto: **Proposição de novos cursos no âmbito do Programa UAB .**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001812/2018-88.

Prezado(a) Coordenador(a),

1. Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, tendo em vista que o Programa Universidade Aberta do Brasil é considerado pelo Ministério da Educação/MEC como uma das ações direcionadas para o cumprimento das Metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação e para a execução da Política Nacional de Formação de Professores que, entre diversas ações, direciona a UAB para a ampliação do acesso à formação inicial e continuada de professores da educação básica, a Diretoria de Educação a Distância - DED/Capes informa-o de que está aberto o prazo para envio de solicitação de cadastro de novos cursos no SisUAB com vistas a posterior submissão em editais de articulação de cursos.

2. Consideramos "novos cursos" aqueles nunca ofertados no âmbito da UAB pela IPES e que, por isso, não fazem parte do rol de cursos cadastrado no SisUAB. Para a aprovação do cadastro dos novos cursos no SisUAB com possibilidade de submetê-lo no próximo edital de articulação, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

a) Resolução de aprovação do curso em instância máxima da IPES.

b) Nos casos dos cursos de especializações, será permitido o envio da ata de aprovação do colegiado (unidade acadêmica) do curso.

c) Ofício de manifestação de interesse em cadastrar o referido curso para posterior proposição do mesmo em edital de articulação, assinado pelo coordenador UAB ou seu adjunto e com as seguintes informações do curso para posterior cadastro no SisUAB (para cada curso a ser indicado):

ITENS DO CURSO A SEREM INFORMADOS
Nome do curso
Tipo do curso (bacharelado, 1ª licenciatura, 2ª licenciatura, tecnólogo, especialização ou complementação pedagógica)
Formação de Professores ou outros profissionais da Educação (sim ou não)
Necessita de ambiente acadêmico específico (sim ou não). Se sim, qual?
Área geral (poderá ser verificado no SisUAB)

Área específica (poderá ser verificado no SisUAB)
Área detalhada (poderá ser verificado no SisUAB)
Área do curso (poderá ser verificado no SisUAB)

3. Encontra-se também aberta a possibilidade de solicitação de adesão (no caso das IPES que ainda não possuem os cursos abaixo na grade de cursos ofertados no SisUAB) aos cursos nacionais produzidos pela DED/CAPES listados abaixo:

CURSOS NACIONAIS	
PNAP	Administração Pública
	Gestão Pública Municipal
	Gestão Pública
	Gestão em Saúde
Especialização PAR	Ensino de Sociologia
	Ensino de Matemática
	Ensino de Filosofia
	Ciência 10!

4. As IPES interessadas em aderir aos Cursos Nacionais assumem a irrestrita concordância com os termos do Projeto Pedagógico Nacional e seu material didático, ou seja, compromete-se em ofertar de forma integral os cursos nacionais. Embora os Projeto Pedagógico destes cursos tenham matrizes curriculares nacionais, há campos nos projetos pedagógicos para inserção de elementos que reflitam a articulação entre o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), de modo a explicitar sua missão e seu posicionamento em relação ao corpo docente, processo de avaliação discente e o seu papel junto à sociedade. Portanto, as IPES que quiserem aderir tanto aos quatro cursos do PNAP quanto aos quatro cursos da Especialização PAR deverão submeter o referido projeto pedagógico nacional junto às instâncias competentes de homologação de cursos da IPES obtendo aprovação para futura oferta do mesmo.

5. Não é permitida a adesão ao curso de bacharelado em Biblioteconomia em reposta a este ofício, haja vista que a oferta do mesmo está sendo considerada pela DED/Capes como oferta-piloto e possui processos distintos dos demais cursos nacionais.

6. No caso de solicitação de adesão aos cursos nacionais listados acima, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

a) Projeto Pedagógico do curso (com as inclusão de informações da IPES);

b) Resolução de aprovação do curso em instância máxima da IPES (nos casos dos cursos de especializações, será permitido o envio da ata de aprovação do colegiado da unidade acadêmica do curso);

b) Ofício de manifestação do interesse em cadastrar o curso no SisUAB para posterior proposição de ofertar o referido curso, assinado pelo coordenador UAB ou seu adjunto.

7. As IPES deverão encaminhar os documentos requisitados para o email caac@capes.gov.br (padronizar a mensagem indicando no campo "assunto" **Cursos Novos UAB**) até **02/03/2018**.

8. As IPES que não conseguirem cumprir os requisitos citados no prazo previsto, deverão dar continuidade ao processo de aprovação do curso, aguardando nova chamada de cadastro de novos cursos a ser realizada pela DED/Capes ainda este ano.

9. Como último esclarecimento, informamos que não há qualquer relação entre a aprovação do cadastro dos novos cursos no SisUAB e o deferimento de ofertas dos mesmos no edital de articulação 2018, tendo em vista serem processos distintos. O cadastros dos cursos se dá apenas devido a questões operacionais, a fim de que tais cursos possam ser visualizados na plataforma a ser utilizada para submissão das propostas do próximo edital.

10. Para esclarecimento de dúvidas, entrar em contato pelo email caac@capes.gov.br.

11. Já para esclarecimentos referentes aos cursos nacionais, entra em contato pelo email cpcf@capes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joana Paula Alves da Silva Noia de Sousa**, **Coordenador(a) de Articulação Acadêmica**, em 05/02/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Rocha de Lira**, **Coordenador(a)-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância**, em 05/02/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608067** e o código CRC **6F94A276**.